

Proc. 210/0795/2015 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial nº 0054158-96.2020.8.19.0002.

CORRIGENDAS:

Excluir na PORTARIA FME Nº 100/2025 – Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada em 20 de fevereiro de 2025:

Matrícula	Classe
112339794	V
112379795	II

Incluir na PORTARIA FME Nº 100/2025 – Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada em 20 de fevereiro de 2025:

Matrícula	Classe
112355626	IV

Na publicação de 25/07/2025 referente à Portaria FME nº 506/2025, no Art. 2º:

Onde se lê: **Carmem de Freitas Ayala Raposo**, Lê-se: **Catia Costa Domingues Barros**

Na publicação de 19/07/2025, na Portaria FME nº 491/2025 que designa DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO:

Onde se lê: **112365682**, Leia-se: **112378450**

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN

PORTARIA Nº 192/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº **046/2025** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística da companhia **ARTECORPO TEATRO E CIA**, com direção da Rachel Palmerim, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública para o evento "Arte na Rua", que ocorrerá nos dias 26/07/2025, 30/08/2025, 27/09/2025, 25/10/2025 e 29/11/2025, às 11 horas, na Praça Raul Oliveira Rodrigues, Santa Rosa – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900176959/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA– cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº046/2025
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 046/2025**

Autorizo e Ratifico a contratação artística da companhia **ARTECORPO TEATRO E CIA**, com direção da Rachel Palmerim, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para 05 (cinco) apresentações teatrais, referente ao evento "Arte na Rua", que ocorrerá nos dias 26/07/2025, 30/08/2025, 27/09/2025, 25/10/2025 e 29/11/2025, às 11 horas, na Praça Raul Oliveira Rodrigues, Santa Rosa – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo **ARTECORPO TEATRO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.841.138/0001-07. Processo Administrativo/FAN nº 9900176959/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6603, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.0; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Corrigendas

Na Portaria NITTRANS nº 11/2022 publicada em 21 de fevereiro de 2022:

Onde-se lê: Art. 2º- No caso de implantação de Polos Geradores de Viagem - PGV's, realização de eventos, execução de obras ou quaisquer tipos de intervenções que interfiram na fluidez do tráfego, caberá à Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária análise da adoção de medidas mitigadoras capazes de reparar, atenuar, controlar ou eliminar seus efeitos indesejáveis, incluindo aí, quando necessário, a imposição aos responsáveis pela geração do impacto, da contratação da prestação de serviço de apoio ao tráfego.

Leia-se: Art. 2º- No caso de implantação de Polos Geradores de Viagem - PGV's, realização de eventos, execução de obras ou quaisquer tipos de intervenções que interfiram na fluidez do tráfego, caberá à Diretoria de Trânsito a análise da adoção de medidas mitigadoras capazes de reparar, atenuar, controlar ou eliminar seus efeitos indesejáveis, incluindo aí, quando necessário, a imposição aos responsáveis pela geração do impacto, da contratação da prestação de serviço de apoio ao tráfego.

Onde se lê: Art. 7º- As empresas ou cooperativas cadastradas somente poderão atuar em logradouros públicos de acordo com o planejamento estabelecido pela NITTRANS.

§ 1º Qualquer eventual alteração no plano de apoio ao tráfego, incluindo modificações nas quantidades de recursos disponibilizados, deverá ser previamente comunicada à NITTRANS e somente poderá ser implementada após avaliação e concordância da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária.

Leia-se: Art. 7º- As empresas ou cooperativas cadastradas somente poderão atuar em logradouros públicos de acordo com o planejamento estabelecido pela NITTRANS.

§ 1º Qualquer eventual alteração no plano de apoio ao tráfego, incluindo modificações nas quantidades de recursos disponibilizados, deverá ser previamente comunicada à NITTRANS e somente poderá ser implementada após avaliação e concordância da Diretoria de Trânsito.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI – ION
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Disputa Fechado nº.011/2025, processo administrativo nº.9900004493/2024, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de **"CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E TAPAMENTO DE CÔRREGO NA TRAVESSA VILA OLIVEIRA, TEIXEIRA DE FREITAS – BAIRRO FONSECA"**, neste Município, conforme edital, a execução das obras ou serviços a Empresa, CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA LTDA - CNPJ:05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$1.615.526,74 (um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), com redução do valor em 29.9998% - (R\$2.307.887,84) do estimado, com prazo de execução de 07 (Sete) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. Presidente da ION.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à **"PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DAS RUAS JOÃO EGÍDIO GOMES, RUA G, RUA H. RUA ALDEMAR DE PAIVA E RUA CARVALHO PAIVA NO BAIRRO BADÚ"**, neste Município. Contrato nº 068/2023, Processo nº.990009160/2023, em nome da Empresa, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à **"PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DAS RUAS JOÃO EGÍDIO GOMES, RUA G, RUA H. RUA ALDEMAR DE PAIVA E RUA CARVALHO PAIVA NO BAIRRO BADÚ"**, neste Município. Contrato nº 068/2023, Processo nº.990009160/2023, em nome da Empresa, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceita provisoriamente a obra referente à **"REFORMA DE ESPAÇO PARA CAFETIRIA NO SOLAR DO JAMBEIRO NO BAIRRO INGÁ, NITERÓI/RJ"**, neste Município. Contrato nº 031/2024 (Processo nº. 9900017384/2023), em nome da Empresa, MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra referente à **"REFORMA DE ESPAÇO PARA CAFETIRIA NO SOLAR DO JAMBEIRO NO BAIRRO INGÁ, NITERÓI/RJ"**, neste Município. Contrato nº 031/2024 (Processo nº. 9900017384/2023), em nome da Empresa, MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO